

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07****NIRE 35300546547****ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 46ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 de julho de 2026, às 09h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da 46ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 14.4.2 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 46ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 18 de janeiro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").
3. **PRESENÇA:** Representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e (iv) do Rio Bravo For You Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada ("Devedor").
4. **MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar a liberação parcial da garantia constituída por meio do "*Instrumento Particular*



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças” celebrado em 20 de maio de 2024 conforme aditado, (“Contrato de AFI”), exclusivamente com relação as unidades autônomas objeto das matrículas nº 142028, 142031, 142032, 142047, 142055, 142116, 142127, 142138, 142141, 142146, 142149, 142150, 142153, 142160, 142164, 142167, 142168, 142182, 142188, 142197, 142199, 142204, 142205, 142208, 142209, 142211, 142215, 142219, 142222, 142224, 142230, 142231, 142233, 142241, 142243, 142244, 142245, 142246 e 142255 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Sendo certo que, aprovado o referido item, fica a Securitizadora autorizada a celebrar o termo de liberação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização desta Assembleia, bem como tomar quaisquer outras providências que venham a ser necessárias para essa finalidade;

(ii) Aprovar a suspensão da amortização extraordinária compulsória dos CRI, indicada no item “viii” da Cascata de Pagamento prevista na Cláusula 7.1 do Termo de Securitização (“Amortização Cash Sweep”), com a liberação para a conta de titularidade do Devedor (Banco Itaú; N° da conta: 0090426-5; N° da agência: 367) da totalidade dos valores depositados na Conta Centralizadora que sobejarem os pagamentos previstos nos itens “i” a “vii” da Cascata de Pagamentos, devendo a suspensão da Amortização Cash Sweep, perdurar a partir da data de realização desta Assembleia e até que sejam verificadas as vendas de Unidades (Empreendimento) que resultem no efetivo recebimento, na Conta Centralizadora, de, no mínimo, R\$ 3.060.000,00, após o qual a Cascata de Pagamento será reestabelecida em sua integralidade (para fins de clareza, a Amortização Cash Sweep voltará a vigorar a partir da primeira venda de unidades subsequente ao recebimento do montante mínimo aqui indicado);

(iii) Aprovar a simplificação do mecanismo de liberação de unidades sujeitas à garantia atualmente previsto na Cláusula 3.8 do Contrato de AFI, de forma que, a partir da data de realização desta Assembleia, a Securitizadora passe a liberar tais unidades, mediante termo de liberação a ser emitido em até 5 (cinco) dias úteis contatos da referida solicitação, desde que lhe sejam apresentados **(1)** o contrato definitivo de compra e venda da referida unidade e **(2)** carta de aprovação de crédito do respectivo comprador, e desde que o número de unidades autônomas liberadas por meio desse mecanismo e cuja compra não tenha sido integralmente quitada pelo comprador, não seja igual ou superior a 5 (cinco) unidades no momento da liberação;

(iv) Aprovar a concessão de prazo de 180 dias, contados a partir da data em que for retomada a Amortização Cash Sweep, conforme previsto no item “ii”, acima, para que o Devedor apresente evidência **(1)** do registro, na matrícula de todos os Imóveis Garantia (conforme definido no Contrato de AFI) que foram vertidos ao patrimônio do Devedor em razão de cisão parcial do Rio Bravo Renda Residencial Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 36.517.660/0001-91 (“RBR511” ou “Antigo Devedor”), antigo devedor



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

dos Créditos Imobiliários, e que permaneçam em sua carteira e sujeitos à AFI, do ônus decorrente da alienação fiduciária, devidamente atualizado para refletir a titularidade dos imóveis e a posição de cedente fiduciante pelo Devedor, nos termos do “*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 2 de abril de 2026 (“4º Aditamento AFI”) e que, até a presente data, não se encontra registrado, em função de exigências apresentadas pelo Registro Geral de Imóveis (“RGI”); e **(2)** do registro, junto ao competente RGI, de novo aditamento à AFI para refletir o mecanismo simplificado de liberação indicado no item “(iii)” acima, ficando desde já aprovado que, até o término do prazo aqui estabelecido, a ausência do registro do 4º Aditamento AFI, em função das exigências apresentadas pelo cartório, não deve ser considerada causa de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelo Adquirente no âmbito dos Documentos da Operação e não sujeitará o Devedor a qualquer encargo moratório;

(v) Caso aprovados os itens anteriores, aprovar a alteração do *spread* dos Juros Remuneratórios para 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano (sem alterações das demais regras de cálculo previstas no Termo de Securitização), com a consequente alteração ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, sendo que a incidência do novo *spread*, caso aprovada, passará a vigorar a partir da Data de Pagamento imediatamente subsequente à realização da presente assembleia; e

(vi) Aprovar a contratação do escritório Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.853.076/0001-95 (“Assessor Legal”), para atuar como assessor legal para fins da elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação para que sejam refletidas as deliberações acima, cujos honorários advocatícios, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acrescidos dos tributos incidentes, serão pagos às expensas do Patrimônio Separado da Emissão, nos termos da proposta de prestação de serviços arquivada na sede da Securitizadora.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas a íntegra dos itens descritos na Ordem do dia, desde já, dispensando-se a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, o Assessor Legal e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticarem todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas ou custos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, acordo operacional e/ou procuração, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização, ou, subsidiariamente, nos demais Documentos da Operação.



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 46ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 30 de julho de 2026.)

Mesa:

Bárbara Fender Faustinoni
Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

Nome: Bárbara Fender Faustinoni
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 117.583.547-12

RIO BRAVO FOR YOU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Devedor

*Representado por sua administradora **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.***

Nome: Alexandre Rodrigues de Oliveira
Cargo: Procurador
CPF: 368.973.018-09

Nome: Acides Gimenes Lopes Junior
Cargo: Procurador
CPF: 228.300.338-50



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 46ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 30 de julho de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP